



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.149, DE 24 DE MAIO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 2.000,00.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,**

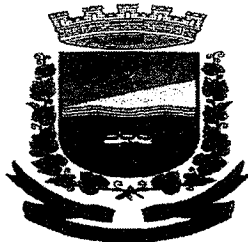
D E C R E T A :

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 6.098, de 24 de maio de 2016, é aberto um crédito especial no valor
de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na unidade orçamentária que segue:**

**Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programas: 0305 - Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade: 2305 - Manutenção da Vigilância em Saúde
Recurso: 4710 - TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Elemento: 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais 2.000,00**

**Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no artigo anterior, a redução das dotações orçamentárias abaixo
descritas.**

**Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental
Projeto/Atividade: 2224 - Manutenção da Frota de Veículos
Recurso: 4710 - TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00**



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

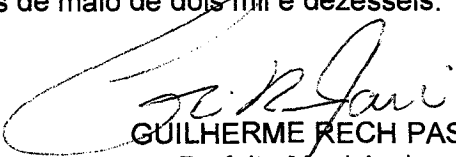
Art. 3º A abertura de crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para premiação cultural do concurso para escolha do nome da mascote do Projeto Posse Responsável de Animais de Estimação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado(a) às fls. 021
e publicado(a)
Em 25 / 05 / 16